



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300153754

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2361720863

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	012			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CISAO
		050	1	ABSORCAO DE PARTE CINDIDA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JANAUBA
Local

6 MARÇO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/117.391-1	MGN2361720863	03/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.510.337-08	ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

CNPJ/ME nº 49.381.686/0001-05

NIRE 31300153754

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

I. Data, Hora e Local: Em 31 de janeiro de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A. ("Companhia"), situada na cidade de cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, Área Est. Rural Janaúba Comunidade Vendão, acesso Povoado Tirafogo, S/N, Estrada Tirafogo Lote Faz. Nova Floresta, Área Rural de Janaúba.

II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas. Presentes também os peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação mencionado abaixo, em observância ao disposto no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei das S.A.

III. Mesa: Presidente: **Wilson Bassani**; e Secretário: **Arthur Tabachi Carrera Chaves**.

IV. Ordem do Dia: Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A. e subsequente Incorporação do Acervo Cindido pela Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A., celebrado em 31 de janeiro de 2023 entre a administração da Companhia e a administração das seguintes companhias: (a) Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A., uma sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.272.364/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, 1º andar, conjunto 13-A – parte 2, CEP 04578-000., e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCEMG") sob o NIRE 35.300.580.559 ("Holding 3") (o "Protocolo"), o qual estabelece os termos e condições da cisão parcial da Companhia, seguida da incorporação do respectivo acervo cindido da Holding 3 (o "Acervo Cindido") pela Companhia; **(ii)** a ratificação da nomeação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, uma sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro ("CRC-RJ") sob o nº 005112/O-9, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20.021-290 ("Empresa Avaliadora"), como responsável pela avaliação do Acervo Cindido da Companhia que será vertido para a Holding 4, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, com base no balanço patrimonial da Companhia levantado em 31 de janeiro de 2023 ("Laudo de Avaliação"); **(iii)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(iv)** a proposta de cisão parcial da Holding 3, com a subsequente versão de parte do Acervo Cindido para a

~ 1 ~



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/63

Companhia e da parcela remanescente para a Holding 4, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo ("Reorganização"); **(v)** o aumento do capital social da Companhia em decorrência da incorporação de parcela do Acervo Cindido (se aprovada), com a conseqüente alteração do *caput* do Artigo 5º de seu Estatuto Social; **(vi)** a consolidação do Estatuto Social e **(vii)** a autorização para que a administração da Companhia possa praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação da Reorganização e das deliberações aprovadas na presente assembleia.

V. Deliberações: Após discussão da ordem do dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem ressalvas:

(i) a aprovação do Protocolo, elaborado em conformidade com o disposto nos artigos 224 e 225 da Lei das S.A. e cuja cópia integra o **Anexo I** da presente ata;

(ii) a ratificação da nomeação da Empresa Avaliadora como responsável pela avaliação do Acervo Cindido da Holding 3 que será vertido para a Companhia e para a Holding 4, bem como pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação;

(iii) a aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pela Empresa Avaliadora, o qual fixou o valor total do Acervo Cindido em R\$ 14.521.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dois reais), dos quais R\$ 14.521.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dois reais) serão vertidos para a Companhia ("Acervo Incorporado"), e cuja cópia segue anexa ao Protocolo;

(iv) a aprovação da Reorganização, de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo, de modo que a Companhia sucederão a Holding 4 em todos os direitos e obrigações exclusivamente relacionados ao Acervo Cindido absorvido por cada uma delas, sem qualquer interrupção das atividades atualmente exercidas pela Holding 3;

(v) o aumento do capital social da Companhia em decorrência da Reorganização ora aprovada, o qual passará dos atuais R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 14.521.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dois reais), mediante a emissão de 14.520.102 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, cento e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R\$ 14.520.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, cento e dois reais), calculado nos termos do artigo 170, §1º, inciso "II", da Lei das S.A. Do valor total do Acervo Incorporado pela Companhia: (a) R\$ 1.000,00 (mil reais) foram destinados para integralização da parcela do capital social da Companhia que encontrava-se pendente de integralização pelo único acionista da Companhia, GIP Helios II S.A.; e (b) R\$ 14.520.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, cento e dois reais) foram destinados para integralização da totalidade do aumento de capital ora aprovado, cujas ações foram totalmente subscritas e integralizadas pelo único acionista da Companhia, o GIP Helios II S.A., nos termos do boletim de subscrição que integra a presente ata como **Anexo II**.

~ 2 ~



Dessa forma, o capital social da Companhia encontra-se totalmente subscrito e integralizado na presente data, sendo que o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte nova redação:

(vi)

"Artigo 5º – *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 14.521.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dois reais), dividido em 14.521.102 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal*”, e

(vii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante no **Anexo III** desta ata; e

(viii) a autorização para que os administradores da Companhia possam praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação da Reorganização e das deliberações aprovadas na presente assembleia, os quais ficam investidos, desde já, dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo juntas comerciais, secretarias federais, estaduais ou municipais, podendo promover junto aos órgãos públicos competentes as alterações que se fizerem necessárias.

VI. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Mesa: **Wilson Bassani** – Presidente; e **Arthur Tabachi Carrera Chaves** – Secretário. **Acionista Presente:** GIP Helios II S.A. (por: Wilson Bassani).

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.
São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

Mesa:

Wilson Bassani
Presidente

Arthur Tabachi Carrera Chaves
Secretário

Acionista:

GIP Helios II S.A.
Por: Wilson Bassani
Diretor

~ 3 ~



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/63

**ANEXO I DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ATLAS
BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A., REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE
2023**

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A. E SUBSEQUENTE INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO PELA ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

Pelo presente instrumento particular, a administração das seguintes companhias:

I. ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A., uma sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.272.364/0001-04, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, 1º andar, conjunto 13-A, CEP 04578-000, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (" Holding 3 ");

II. ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A., uma sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.381.686/0001-05, com sede na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, na Área Est. Rural Janaúba Comunidade Vendão acesso Povoado Tirafogo, S/N, km Estrada Tirafogo Lote Faz. Nova Floresta, Área Rural de Janaúba, CEP 39.448-899, e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE: 31300153754, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (" Holding 4 "); e

(Holding 3 e Holding 4 são doravante designadas em conjunto como " Partes " e, cada qual, individualmente, como uma " Parte ")

E, na qualidade de intervenientes anuentes:

III. GIP HELIOS II S.A., sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.948.310/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Luis Antônio, nº 300, 10º andar, conjunto 104, parte, Bela Vista CEP 01.318-903, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.590.449 (" Helios II ").

CONSIDERANDO QUE:

(a) Nesta data, o capital social da Holding 3, totalmente subscrito e totalmente integralizado, é de R\$ 69.752.251,03 (sessenta e nove milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e três centavos), dividido em 511.925.516 (quinhentos e dezessete milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (" Ações da Holding 3 "), sendo que a Helios II é detentora e legítima proprietária de 100% (cem por cento) das Ações da Holding 3

(b) Nesta data, o capital social da Holding 4, totalmente subscrito e não integralizado é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 100.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (" Ações da Holding 4 "), sendo que a Helios II é detentora e legítima

~ 1 ~



proprietária de 100% (cem por cento) das Ações da Holding 4;

(c) As Partes desejam segregar da Holding 3 e transferir: **(i)** para a Holding 4, equivalentes de caixa, bem como a totalidade do investimento detido pela Holding 3 nas seguintes sociedades: (a) Atlas Brasil; (b) Atlas Juramento Comercializadora de Energia Ltda., uma sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 48.947.040/0001-71; (c) Atlas Luiz Carlos Comercializadora Ltda., uma sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.037.416/0001-73; e (d) Atlas Catarina Comercializadora de Energia Ltda., uma sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.063.838/0001-13, equivalentes de caixa, passivos atrelados aos funcionários que serão transferidos para tal entidade com vencimento a partir de abril de 2023 em diante -- tais como: provisão de férias e décimo-terceiro salários, dentre outros --, bem passivos atrelados aos gastos administrativos -- tais como: aluguel de escritório, custos com locação de equipamento de escritório, serviços diversos para manutenção do escritório, licenças de software, dentre outros -- (em conjunto, o "Acervo Cindido");

ISTO POSTO, resolvem as Partes celebrar o presente "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A. e subsequente Incorporação do Acervo Cindido pela Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A., em conformidade com o disposto nos artigos 224, 225, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das S.A.") e de acordo com os seguintes termos e condições:

1. OBJETIVOS E JUSTIFICAÇÃO DA REORGANIZAÇÃO

1.1. A cisão parcial da Holding 3 ("Cisão Parcial"), com a subsequente versão de parte do Acervo Cindido para a Holding 4 ("Incorporação Holding 4") e, em conjunto com a Cisão Parcial e a Incorporação Holding 4, a "Reorganização", será implementada pelas Partes a fim de segregar do portfólio da Holding 3 os ativos em estágio de desenvolvimento e pré-operacional daqueles que já estão em fase de construção.

1.2. Desta forma, para atingir os objetivos traçados à vista das considerações e justificativas acima, os administradores das Partes recomendam que seja efetuada a Reorganização, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Protocolo.

2. AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO ACERVO CINDIDO

2.1. A avaliação do patrimônio líquido da Holding 3 foi realizada a valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial datado de 31 de janeiro de 2023 ("Balanco Patrimonial"). A data-base da Cisão Parcial, seguida pela Incorporação Holding 4, será 31 de janeiro de 2023 ("Data-Base").

2.1.1. As variações patrimoniais apuradas entre a data do Balanço Patrimonial (qual seja, 31 de janeiro de 2023) e a Data-Base da Reorganização continuarão a ser escrituradas diretamente pela Holding 3, sendo que a Holding 4 absorverá, na Data-Base e em conformidade com a parcela do Acervo Cindido que será vertido para cada uma delas, referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis, escriturando, como contrapartida,

~ 2 ~



contas próprias em seus respectivos patrimônios líquidos.

2.2. Para fins da Reorganização, os administradores das Partes indicam como empresa avaliadora, *ad referendum* de suas respectivas assembleias gerais de acionistas, a **Apsis Consultoria e Avaliação Ltda.**, uma sociedade inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.681.365/0001-30 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (“CRC-RJ”) sob o nº 005112/O-9, situada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Bairro Centro, CEP 20021-290 (“Empresa Avaliadora”), como responsável pela avaliação do Acervo Cindido da Holding 3 que será vertido para a Holding 4, bem como pela elaboração do respectivo laudo de avaliação, cuja cópia integra o **Anexo A** do presente Protocolo (“Laudo de Avaliação”).

2.2.1. A Empresa Avaliadora declara: **(a)** não ter interesse, direto ou indireto, nas companhias envolvidas na operação, bem como não haver outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses; e **(b)** que a Helios II e/ou qualquer dos administradores das Partes envolvidas não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade de suas respectivas conclusões.

2.3. A indicação da Empresa Avaliadora e o teor do Laudo de Avaliação deverão ser ratificados e aprovados pelos acionistas das Partes.

2.4. Adicionalmente, em decorrência do disposto na Cláusula 4.1 deste Protocolo, não há que se falar em acionistas dissidentes ou em direito de retirada em decorrência da Cisão Parcial e/ou da Reorganização como um todo, nos termos do artigo 137 da Lei das S.A.

3. ELEMENTOS DA REORGANIZAÇÃO

3.1. Conforme o Laudo de Avaliação: **(a)** o acervo líquido contábil formado pelas contas representativas dos bens, direitos e obrigações que compõem o patrimônio líquido da Holding 3 que serão incorporados pela Holding 4 totaliza R\$14.521.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dois reais), conforme descrito no **Anexo I** do Laudo de Avaliação (“Acervo Cindido da Holding 4”); , conforme descrito no **Anexo II** do Laudo de Avaliação (“Acervo Cindido da Atlas Brasil”).

3.2. Em razão da Reorganização, a Holding 4 sucederá a Holding 3, na forma da lei, em todos os bens, direitos e obrigações exclusivamente relacionados ao Acervo Cindido da Holding 3, respectivamente, sem qualquer interrupção das atividades atualmente exercidas pela Holding 3. Adicionalmente, fica desde já estabelecido que a Holding 4 será responsáveis apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas e sem solidariedade de qualquer natureza entre qualquer das Partes, nos termos do artigo 233, parágrafo único, da Lei das S.A.

~ 3 ~



4. CISÃO PARCIAL E REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DA HOLDING 3

4.1. Em virtude da Cisão Parcial, o capital social da Holding 3 será reduzido em R\$ 14.521.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dois reais), mediante o cancelamento de 107.822.316 (cento e sete milhões, oitocentas e vinte e duas mil, trezentas e dezesseis) Ações da Holding 3 de titularidade a Helios II.

4.2. Após a Cisão Parcial, o capital social da Holding 3 passará a ser de R\$ 55.231.149,03 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e quarenta e nove reais e três centavos), dividido em 410.103.200 (quatrocentas e dez milhões, cento e três mil e duzentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pela Helios II e integralizadas.

5. INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

5.1. Em virtude da Incorporação Holding 4, o capital social da Holding 4 será aumentado em R\$ R\$14.520.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, cento e dois reais), mediante a emissão de 14.520.102 (quatorze milhões, quinhentas e vinte mil, cento e duas) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de emissão de R\$ 1,00 (um real), calculado nos termos do artigo 170, §1º, inciso "II" da Lei das S.A. ("Novas Ações da Holding 4"). As Novas Ações da Holding 4 serão totalmente subscritas e integralizadas pelo único acionista Helios II.

5.2. Após a Incorporação Holding 4, o capital social da Holding 4 passará a ser de R\$ 14.521.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dois reais)), dividido em 14.621.102 (quatorze milhões, seiscentos e vinte e uma mil, cento e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas detidas pela Helios II.

5.3. As vantagens políticas e patrimoniais e demais direitos dos acionistas titulares de ações de emissão da Holding 4 não sofrerão nenhuma modificação em decorrência da Incorporação Holding 4.

5.4. O valor de R\$1.000,00 (um mil reais) do acervo cindido será utilizado para integralizar 100.000 (cem mil) ações da companhia subscritas pela Holding 3.

6. APROVAÇÕES NECESSÁRIAS

6.1. A efetivação da Reorganização dependerá da realização dos seguintes atos:

6.1.1. Realização da Assembleia Geral Extraordinária da Holding 3 para deliberar sobre: **(a)** a aprovação do Protocolo; **(b)** a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora responsável pela avaliação do Acervo Cindido da Holding 3 que será vertido para a Holding 4 , bem como pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; **(c)**

~ 4 ~



a aprovação do Laudo de Avaliação; **(d)** a proposta de Reorganização; **(e)** a redução do capital social da Holding 3 em decorrência da Cisão Parcial (se aprovada) e respectivo cancelamento de ações; e **(f)** a autorização para que a administração da Holding 3 possa praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação da Reorganização e das deliberações aprovadas em referida assembleia;

6.1.2. Realização da Assembleia Geral Extraordinária da Holding 4 para deliberar sobre: **(a)** a aprovação do Protocolo; **(b)** a ratificação da nomeação e contratação da Empresa Avaliadora responsável pela avaliação do Acervo Cindido da Holding 3 que será vertido para a Holding 4, bem como pela elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; **(c)** a aprovação do Laudo de Avaliação; **(d)** a proposta de Reorganização; **(e)** o aumento de capital da Holding 4 em decorrência da Incorporação Holding 4 (se aprovada), mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e **(f)** a autorização para que a administração da Holding 4 possa praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias à implementação da Reorganização e das deliberações aprovadas em referida assembleia; e

6.2. Aprovadas as operações contempladas por este instrumento, competirá às administrações das Partes promover todos e quaisquer atos necessários para a implementação da Reorganização.

7. CONCLUSÃO

7.1. Tendo em vista os termos do presente Protocolo, o qual foi elaborado em consonância com a Lei das S.A., entendemos que a Reorganização atende aos interesses das Partes, bem como de seus respectivos acionistas, pelo que recomendamos a sua implementação.

E ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes e os intervenientes-anuentes celebram o presente Protocolo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2023.

[SEGUE PÁGINA DE ASSINATURAS]

~ 5 ~



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 11/63

(Página de assinaturas do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A. e subsequente Incorporação do Acervo Cindido pela Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A., celebrado em 31 de janeiro de 2023)

Partes:

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A.

Por: Luis Maria Fernandez Pita Gonzalez

Cargo: Diretor Presidente

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

Por: Arthur Tabachi Carrera Chaves

Cargo: Diretor

Intervenientes Anuentes:

GIP HELIOS II S.A.

Por: Wilson Bassani

Cargo: Diretor

Testemunhas:

1. _____

Nome: Larissa Fioravanti Ponce

CPF/ME:462.905.868-07

2. _____

Nome:Luiz Maia de Gutierrez Ballester

CPF/ME:832.797.505-63

~ 6 ~



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 12/63

ANEXO A DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A. E SUBSEQUENTE INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO PELA ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.”, CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023

LAUDO DE AVALIAÇÃO

~ 7 ~



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/63

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AP-00153/23-02

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00153/23-02	DATA-BASE:	31 de janeiro de 2023
---------------------	----------------	------------	-----------------------

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por sócio infra-assinado, LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, foi nomeada para proceder à avaliação do acervo líquido de ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A., doravante denominada HOLDING 4 ou Companhia, com sede na Área Rural, S/N, Área Rural de Janaúba, Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 49.381.686/0001-05, em 31 de janeiro de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do acervo líquido contábil da HOLDING 4, em 31 de janeiro de 2023, tem em vista o aporte de ativos e passivos, apurados pelo valor patrimonial contábil, a serem realizados em ATLAS BRASIL COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., doravante denominada ATLAS COMERCIALIZADORA, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, 1º Andar, Sala 12-A, Brooklin Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 24.337.192/0001-94.

O acervo líquido contábil a ser aportado é composto por determinados ativos e passivos, conforme detalhado no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

A administração da ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A., doravante denominada HOLDING 3, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, Sala 13-A, Brooklin Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 44.272.364/0001-04, tem intenção, no contexto da reestruturação societária, de realizar a cisão de determinados ativos e passivos para a HOLDING 4, na mesma data do aporte de capital referido neste Laudo de Avaliação, suportado pelo Laudo de Avaliação AP-00153/23-01 do Acervo líquido da HOLDING 3, apurado por meio dos livros contábeis.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo 3 deste Laudo de Avaliação.



3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido contábil da HOLDING 4, em 31 de janeiro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame das contas que englobam os determinados ativos e passivos constantes do Anexo 1 deste Laudo e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, examinamos o referido acervo líquido conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade do julgamento das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar a nossa conclusão.



4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 10.612.232,56** (dez milhões, seiscentos e doze mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), conforme balanço patrimonial da **HOLDING 4** em 31 de janeiro de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o valor do acervo líquido contábil a ser aportado em **ATLAS COMERCIALIZADORA**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ 005112/O-9

**LUIZ
PAULO
CESAR
SILVEIRA:8
8668193791** Assinado de forma
digital por LUIZ
PAULO CESAR
SILVEIRA:886681
93791
Dados: 2023.02.24
12:59:54 -03'00'

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente
Contador (CRC/RJ 118263/P-0)



5. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DO ACERVO CINDIDO
3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA HOLDING 4
4. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22
Cerqueira César, CEP 01415-001
Tel.: + 55 (11) 4550-2701



 **ANEXO 1**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Ativo	31/01/2023	Passivo	31/01/2023
Caixa e equivalente de caixa	3.235.000,00	Contas a pagar - Partes Relacionadas Nacional	7.696,49
Contas a receber - Partes Relacionadas Nacional	8.762.540,93	Contas a pagar ICP Local - BR002 - Atlas Energia Renovavel Do Brasil S.A.	1.252,58
Contas a receber ICP Local - BR002 - Atlas Energia Renovavel Do Brasil S.A.	4.926.305,25	Contas a pagar ICP Local - BR032 - Atlas Brasil Energia Holding 2 S.A.	6.443,91
Contas a receber ICP Local - BR003 - Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda	3.420.447,14	Contas a pagar - Partes Relacionadas Internacional	11.994.735,47
Contas a receber ICP Local - BR010 - Central Fotovoltaica Sol do Futuro I S.A	83,21	Contas a receber ICP Intern. - CL001 - Atlas Renewable Energy Chile SpA	1.779.445,56
Contas a receber ICP Local - BR032 - Atlas Brasil Energia Holding 2 S.A.	397.315,91	Contas a receber ICP Intern. - MX001 - Atlas Renewable Energy Mexico S. DE R.L DE CV	909.284,84
Contas a receber ICP Local - BR033 - Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol IV S.A	16.085,68	Contas a receber ICP Intern. - US002 - Atlas Renewable Energy USA, LLC	5.764.120,32
Contas a receber ICP Local - BR034 - Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol V S.A	253,66	Contas a receber ICP Intern. - CL024 - Atlas Holding Chile Dos SpA	3.541.884,75
Contas a receber ICP Local - BR035 - Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol VI S.A	292,08	Obrigações sociais e trabalhistas	4.000.000,00
Contas a receber ICP Local - BR036 - Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol I S.A.	1.758,00	Total do Passivo Circulante	16.002.431,96
Contas a receber - Partes Relacionadas Internacional	3.573.926,25	Patrimônio Líquido	
Contas a receber ICP Intern. - ES002 - Atlas Renewable Energy Spain S.L.U	121.925,84	Capital social	14.521.102,00
Contas a receber ICP Intern. - MX001 - Atlas Renewable Energy Mexico S. DE R.L DE CV	2.761.772,67	Total do Patrimônio Líquido	14.521.102,00
Contas a receber ICP Intern. - US002 - Atlas Renewable Energy USA, LLC	104.727,44		
Contas a receber ICP Intern. - CL024 - Atlas Holding Chile Dos SpA	585.500,30		
Adiantamento a fornecedores	1.925.464,32		
Total do Ativo Circulante	17.496.931,50		
Investimentos - BR003 - Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda	3.908.869,44		
Imobilizado	2.678.303,19		
Intangível	6.439.429,83		
Total do Ativo Não Circulante	13.026.602,46		
Total do Ativo	30.523.533,96	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	30.523.533,96

JULIO ROBERTO
BARUCHI:008175478
78

Assinado de forma digital por
JULIO ROBERTO
BARUCHI:00817547878
 Dados: 2023.02.16 15:45:50 -03'00'

Julio Roberto Baruchi
 CRC nº 15P206243/O-5
 C.P.F. 008.175.478-78



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

 **ANEXO 2**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	ACERVO A SER APORTADO EM ATLAS COMERCIALIZADORA
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	SALDOS EM 31/01/2023	
ATIVO CIRCULANTE	17.496.931,50	17.496.931,50
Caixa e equivalente de caixa	3.235.000,00	3.235.000,00
Contas a receber - Partes Relacionadas Nacional	8.762.540,93	8.762.540,93
Contas a receber - Partes Relacionadas Internacional	3.573.926,25	3.573.926,25
Adiantamento a fornecedores	1.925.464,32	1.925.464,32
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.026.602,46	9.117.733,02
Investimentos	3.908.869,44	0,00
Imobilizado	2.678.303,19	2.678.303,19
Intangível	6.439.429,83	6.439.429,83
TOTAL DO ATIVO	30.523.533,96	26.614.664,52
PASSIVO CIRCULANTE	16.002.431,96	16.002.431,96
Contas a pagar - Partes Relacionadas Nacional	7.696,49	7.696,49
Contas a pagar - Partes Relacionadas Internacional	11.994.735,47	11.994.735,47
Obrigações sociais e trabalhistas	4.000.000,00	4.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.521.102,00	10.612.232,56
TOTAL DO PASSIVO	30.523.533,96	26.614.664,52



 **ANEXO 3**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA HOLDING 3

▪ Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de contas-correntes bancárias e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento original é de até 90 dias a partir da data da contratação. São prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor.

▪ Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado por seu custo histórico de construção, que inclui principalmente os custos de obtenções de licenças ambientais, serviços de construção e compra de equipamentos para montagem das usinas fotovoltaicas. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

No período de construção, os gastos ativados estão sujeitos apenas a eventuais reduções por perda do valor recuperável (*impairment*), caso sejam detectadas evidências substanciais de perda. A depreciação desses ativos iniciará assim que terminar o período de construção e os ativos estiverem nas condições pretendidas pela administração.

▪ Outros ativos circulantes

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

▪ Passivos

São reconhecidos no balanço quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) ou resultante de um evento passado, com probabilidade de que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e ao valor e são estimados por meio de provisão à medida que são incorridos e registrados. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.



 **ANEXO 4**

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Glossário

A

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e

vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).



Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).



Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigações presentes que resultam de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser repostado ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AP-00153/23-01

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO:	AP-00153/23-01	DATA-BASE:	31 de janeiro de 2023
---------------------	----------------	------------	-----------------------

LAUDO DE AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO DA ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A., APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

A AP SIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., sociedade estabelecida na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9, representada por sócio infra-assinado, LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no CPF sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, residente e domiciliado na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, foi nomeada para proceder à avaliação do acervo líquido a ser cindido da ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A., doravante denominada HOLDING 3 ou Companhia, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 12.399, Sala 13-A, Brooklin Paulista, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 44.272.364/0001-04, em 31 de janeiro de 2023, de acordo com as práticas contábeis brasileiras, e apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.



1. OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do acervo líquido contábil resultante da cisão parcial da HOLDING 3, em 31 de janeiro de 2023, tem em vista verificar o valor contábil do acervo líquido a ser vertido para ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A., doravante denominada HOLDING 4, com sede na Área Rural, S/N, Área Rural de Janaúba, Cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia sob o nº 49.381.686/0001-05.

O acervo líquido contábil é composto por determinados ativos e passivos, conforme detalhado no Anexo 2 deste Laudo de Avaliação.

2. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

A administração da Companhia é responsável pela escrituração dos livros e pela elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela definiu como necessários para permitir que tal processo seja livre de distorção significativa, independentemente se causada por fraude ou erro. O resumo das principais práticas contábeis adotadas pela Companhia está descrito no Anexo 3 deste Laudo de Avaliação.

3. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Nossa responsabilidade é apresentar uma conclusão sobre o valor contábil do acervo líquido contábil da HOLDING 3, resultante de cisão parcial e formado por determinados ativos e passivos em 31 de janeiro de 2023, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o qual prevê o exame das contas que englobam os determinados ativos e passivos constantes do Anexo 1 deste Laudo e que, naquela data, estavam registrados no balanço patrimonial da Companhia. Assim, examinamos o referido acervo líquido conforme as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas, bem como um planejamento e uma execução com o objetivo de obter segurança razoável de que o objeto está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para a obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Essa ação depende do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa no acervo líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Em tal análise, o contador considera os controles internos pertinentes à elaboração do balanço patrimonial da empresa para planejar os processos apropriados às circunstâncias, mas não com vistas a expressar uma opinião sobre a efetividade desses documentos.

O trabalho abarca, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade do julgamento das estimativas contábeis feitas pela administração. Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e adequada para fundamentar a nossa conclusão.



4. CONCLUSÃO

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor de **R\$ 14.521.102,00** (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil e cento e dois reais), conforme balanço patrimonial da **HOLDING 3** em 31 de janeiro de 2023, registrado nos livros contábeis e resumido no Anexo 1, representa, em todos os aspectos relevantes, o acervo líquido contábil resultante da cisão parcial da **HOLDING 3**, a ser vertido para a **HOLDING 4**, avaliado de acordo com as práticas contábeis brasileiras.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023.

APSYS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.
CRC/RJ 005112/O-9

**LUIZ
PAULO
CESAR
SILVEIRA:8
8668193791** Assinado de forma
digital por LUIZ
PAULO CESAR
SILVEIRA:886681
93791
Dados: 2023.02.24
12:51:00 -03'00'

LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA
Vice-Presidente
Contador (CRC/RJ 118263/P-0)



5. RELAÇÃO DE ANEXOS

1. DOCUMENTAÇÃO DE SUPORTE
2. RESUMO DO ACERVO CINDIDO
3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA HOLDING 3
4. GLOSSÁRIO

RIO DE JANEIRO - RJ
Rua do Passeio, nº 62, 6º andar
Centro, CEP 20021-280
Tel.: + 55 (21) 2212-6850 Fax: + 55 (21) 2212-6851

SÃO PAULO - SP
Rua Bela Cintra, nº 1.200, Conjuntos 21 e 22
Cerqueira César, CEP 01415-001
Tel.: + 55 (11) 4550-2701



A large, solid orange triangle on the left side of the page, pointing downwards.

ANEXO 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A digital signature in black ink, appearing as a stylized cursive script.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A., Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A.

Demonstração do Balanço Patrimonial

Exercício findo em 31 de Janeiro de 2023

Ativo	31/01/2023	Passivo	31/01/2023
Caixa e equivalente de caixa	41.117.142,28	Fornecedores	1.277.861,87
Contas a receber	3.452.643,71	Contas a pagar - Partes Relacionadas Nacional	7.096,49
Contas a receber - Partes Relacionadas Nacional	8.762.943,15	Contas a pagar ICP Local - BR002 - Atlas Energia Renovavel Do Brasil S.A.	1.252,58
Contas a receber ICP Local - BR002 - Atlas Energia Renovavel Do Brasil S.A.	4.926.305,25	Contas a pagar ICP Local - BR032 - Atlas Brasil Energia Holding 2 S.A.	6.443,91
Contas a receber ICP Local - BR003 - Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda	3.420.449,96	Contas a pagar - Partes Relacionadas Internacional	11.994.735,47
Contas a receber ICP Local - BR010 - Central Fotovoltaica Sol do Futuro I S.A.	83,21	Contas a receber ICP Intern. - CL001 - Atlas Renewable Energy Chile Spa	1.779.445,56
Contas a receber ICP Local - BR032 - Atlas Brasil Energia Holding 2 S.A.	397.315,91	Contas a receber ICP Intern. - MX001 - Atlas Renewable Energy Mexico S. DE R.L DE CV	909.294,84
Contas a receber ICP Local - BR033 - Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol IV S.A.	16.085,68	Contas a receber ICP Intern. - US002 - Atlas Renewable Energy USA, LLC	5.764.120,32
Contas a receber ICP Local - BR034 - Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol V S.A.	253,66	Contas a receber ICP Intern. - CL024 - Atlas Holding Chile Dos Spa	3.541.884,75
Contas a receber ICP Local - BR035 - Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol VI S.A.	292,08	Obrigações sociais e trabalhistas	15.577.070,20
Contas a receber ICP Local - BR036 - Usina de Energia Fotovoltaica Lar do Sol I S.A.	1.758,00	Obrigações fiscais	170.631,49
Contas a receber - Partes Relacionadas Internacional	15.086.303,82	Outras contas a pagar	32.097.696,04
Contas a receber ICP Intern. - HB001 - HYDRO REIN BOASORTE Holding B.V	11.512.377,57	Total do Passivo Circulante	61.125.691,56
Contas a receber ICP Intern. - ES002 - Atlas Renewable Energy Spain S.L.U	121.925,84	Patrimônio Líquido	264.333.722,35
Contas a receber ICP Intern. - MX001 - Atlas Renewable Energy Mexico S. DE R.L DE CV	2.761.772,67	Capital social	-17.933.991,68
Contas a receber ICP Intern. - US002 - Atlas Renewable Energy USA, LLC	104.727,44	Prejuízo acumulado	24.284.306,19
Contas a receber ICP Intern. - CL024 - Atlas Holding Chile Dos Spa	585.500,30	Outros resultados abrangentes	
Impostos a recuperar	272.536,58	Total do Patrimônio Líquido	270.684.036,86
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	729.688,99		
Adiantamento a fornecedores	6.767.353,60		
Outras contas a receber	458.761,58		
Total do Ativo Circulante	76.646.973,71		
Investimentos	238.305.657,41		
Investimentos - BR003 - Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda	3.908.869,44		
Investimentos - BR043 - Atlas Brasil Comercializadora de Energia Ltda	114.676.389,43		
Investimentos - BR077 - Empresa de Participações Vista Alegre Ltda.	118.452.398,54		
Investimentos - BR078 - Liga Comercializadora de Energia Ltda.	1.268.000,00		
Imobilizado	2.976.460,74		
Intangível	13.880.636,56		
Total do Ativo Não Circulante	255.162.754,71		
Total do Ativo	331.809.728,42	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	331.809.728,42

Total do Ativo

JULIO ROBERTO

Assinado de forma digital por

JULIO ROBERTO

BARUCHI:008175478

BARUCHI:00817547878

Dados: 2023.02.16 15:46:31 -03'00'

78

Julio Roberto Baruchi

CRC nº 1SP206243/O-5

C.P.F. 008.175.478-78

A large, solid orange triangle on the left side of the page, pointing downwards.

ANEXO 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A digital signature in black ink, appearing as a stylized cursive script.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 3 S.A.	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	ACERVO A SER CINDIDO HOLDING 4
BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)	SALDOS EM 31/01/2023	
ATIVO CIRCULANTE	76.646.973,71	17.496.931,50
Caixa e equivalente de caixa	41.117.142,28	3.235.000,00
Contas a receber	3.452.643,71	-
Contas a receber - Partes Relacionadas Nacional	8.762.543,15	8.762.540,93
Contas a receber - Partes Relacionadas Internacional	15.086.303,82	3.573.926,25
Impostos a recuperar	272.536,58	-
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	729.688,99	-
Adiantamento a fornecedores	6.767.353,60	1.925.464,32
Outras contas a receber	458.761,58	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	255.162.754,71	13.026.602,46
INVESTIMENTOS	238.305.657,41	3.908.869,44
IMOBILIZADO	2.976.460,74	2.678.303,19
INTANGÍVEL	13.880.636,56	6.439.429,83
TOTAL DO ATIVO	331.809.728,42	30.523.533,96
PASSIVO CIRCULANTE	61.125.691,56	16.002.431,96
Fornecedores	1.277.861,87	-
Contas a pagar - Partes Relacionadas Nacional	7.696,49	7.696,49
Contas a pagar - Partes Relacionadas Internacional	11.994.735,47	11.994.735,47
Obrigações sociais e trabalhistas	15.577.070,20	4.000.000,00
Obrigações fiscais	170.631,49	-
Outras contas a pagar	32.097.696,04	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	270.684.036,86	14.521.102,00
TOTAL DO PASSIVO	331.809.728,42	30.523.533,96





ANEXO 3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS PELA HOLDING 3

▪ Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de contas-correntes bancárias e aplicações financeiras de curto prazo e alta liquidez, cujo vencimento original é de até 90 dias a partir da data da contratação. São prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um risco insignificante de alteração de valor.

▪ Imobilizado

O ativo imobilizado é registrado por seu custo histórico de construção, que inclui principalmente os custos de obtenções de licenças ambientais, serviços de construção e compra de equipamentos para montagem das usinas fotovoltaicas. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia.

No período de construção, os gastos ativados estão sujeitos apenas a eventuais reduções por perda do valor recuperável (*impairment*), caso sejam detectadas evidências substanciais de perda. A depreciação desses ativos iniciará assim que terminar o período de construção e os ativos estiverem nas condições pretendidas pela administração.

▪ Investimentos

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas.

Pelo método da equivalência patrimonial, a Companhia mensura os investimentos, que são inicialmente reconhecidos pelo custo e posteriormente ajustados. Dessa forma, é possível reconhecer a participação da Companhia nos lucros ou prejuízos pós-aquisição da investida e na movimentação em outros resultados abrangentes da investida. Os dividendos recebidos ou a receber são reconhecidos como uma redução no valor contábil do investimento.

▪ Outros ativos circulantes

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

▪ Passivos

São reconhecidos no balanço quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou presumida) ou resultante de um evento passado, com probabilidade de que um recurso econômico seja requerido para liquidá-la. Alguns passivos envolvem incertezas quanto ao prazo e ao valor e são estimados por meio de provisão à medida que são incorridos e registrados. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

A large, solid orange triangle on the left side of the page, pointing downwards.

ANEXO 4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

A digital signature in black ink, appearing as a stylized cursive script.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

A

Abordagem da renda

Método de avaliação pela conversão a valor presente de benefícios econômicos esperados.

Abordagem de ativos

Método de avaliação de empresas onde todos os ativos e passivos (incluindo os não contabilizados) têm seus valores ajustados aos de mercado. Também conhecido como patrimônio líquido a mercado.

Abordagem de mercado

Método de avaliação no qual são adotados múltiplos comparativos derivados de preço de vendas de ativos similares.

Ágio por expectativa de rentabilidade futura (fundo de comércio ou goodwill)

Benefícios econômicos futuros decorrentes de ativos não passíveis de serem individualmente identificados nem separadamente reconhecidos.

Amortização

Alocação sistemática do valor amortizável de ativo ao longo de sua vida útil.

Arrendamento mercantil financeiro

O que transfere substancialmente todos os riscos e benefícios vinculados à posse do ativo, o qual pode ou não ser futuramente transferido. O arrendamento que não for financeiro é operacional.

Arrendamento mercantil operacional

O que não transfere substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à posse do ativo. O arrendamento que não for operacional é financeiro.

Ativo

Recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados dos quais se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade.

Ativo imobilizado

Ativos tangíveis disponibilizados para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, na locação por outros, investimento, ou fins administrativos, esperando-se que sejam usados por mais de um período contábil.

Ativo intangível

Ativo identificável não monetário sem substância física. Tal ativo é identificável quando: a) for separável, isto é, capaz de ser separado ou dividido da entidade e

vendido, transferido, licenciado, alugado ou trocado, tanto individualmente quanto junto com contrato, ativo ou passivo relacionados; b) resulta de direitos contratuais ou outros direitos legais, quer esses direitos sejam transferíveis quer sejam separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Ativos não operacionais

Aqueles não ligados diretamente às atividades de operação da empresa (podem ou não gerar receitas) e que podem ser alienados sem prejuízo do seu funcionamento.

Ativos operacionais

Bens fundamentais ao funcionamento da empresa.

Ativo tangível

Ativo de existência física como terreno, construção, máquina, equipamento, móvel e utensílio.

Avaliação

Ato ou processo de determinar o valor de um ativo.

B

Bem

Coisa que tem valor, suscetível de utilização ou que pode ser objeto de direito, que integra um patrimônio.

Benefícios econômicos

Benefícios tais como receitas, lucro líquido, fluxo de caixa líquido etc.

C

CAPEX (Capital Expenditure)

Investimento em ativo permanente.

Combinação de negócios

União de entidades ou negócios separados produzindo demonstrações contábeis de uma única entidade que reporta. Operação ou outro evento por meio do qual um adquirente obtém o controle de um ou mais negócios, independente da forma jurídica da operação.

Controlada

Entidade, incluindo aquela sem personalidade jurídica, tal como uma associação, controlada por outra entidade (conhecida como controladora).

Controladora

Entidade que possui uma ou mais controladas.

Controle

Poder de direcionar a gestão estratégica política e administrativa de uma empresa.

CPC

Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

CFC

Conselho Federal de Contabilidade

Custo

Total dos gastos diretos e indiretos necessários à produção, manutenção ou aquisição de um bem em uma determinada data e situação.

Custo de capital

Taxa de retorno esperado requerida pelo mercado como atrativa de fundos para determinado investimento.

Custo de reedição

Custo de reprodução, descontada a depreciação do bem, tendo em vista o estado em que se encontra.

Custo de reprodução

Gasto necessário para reproduzir um bem, sem considerar eventual depreciação.

Custo de substituição

Custo de reedição de um bem, com a mesma função e características assemelhadas ao avaliando.

Custo direto de produção

Gastos com insumos, inclusive mão de obra, na produção de um bem.

Custo indireto de produção

Despesas administrativas e financeiras, benefícios e demais ônus e encargos necessários à produção de um bem.

CVM

Comissão de Valores Mobiliários.

D

Data-base

Data específica (dia, mês e ano) de aplicação do valor da avaliação.

Data de emissão

Data de encerramento do laudo de avaliação, quando as conclusões da avaliação são transmitidas ao cliente.

DCF (Discounted Cash Flow)

Fluxo de caixa descontado.

D&A

Depreciação e Amortização.

Depreciação

Alocação sistemática do valor depreciável de ativo durante a sua vida útil

Documentação de suporte

Documentação levantada e fornecida pelo cliente na qual estão baseadas as premissas do laudo.

E

EBIT (Earnings Before Interests and Taxes)

Lucro antes de juros e impostos.

EBITDA (Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortization)

Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Empreendimento

Conjunto de bens capaz de produzir receitas por meio de comercialização ou exploração econômica. Pode ser: imobiliário (ex.: loteamento, prédios comerciais/residenciais), de base imobiliária (ex.: hotel, shopping center, parques temáticos), industrial ou rural.

Empresa

Entidade comercial, industrial, prestadora de serviços ou de investimento detentora de atividade econômica.

Enterprise value

Valor econômico da empresa.

Equity value

Valor econômico do patrimônio líquido.

Estado de conservação

Situação física de um bem em decorrência de sua manutenção.

Estrutura de capital

Composição do capital investido de uma empresa entre capital próprio (patrimônio) e capital de terceiros (endividamento).

F

Fluxo de caixa

Caixa gerado por um ativo, grupo de ativos ou empresa durante determinado período de tempo. Geralmente o termo é complementado por uma qualificação referente ao contexto (operacional, não operacional etc.).

Fluxo de caixa do capital investido

Fluxo gerado pela empresa a ser revertido aos financiadores (juros e amortizações) e acionistas (dividendos) depois de considerados custo e despesas operacionais e investimentos de capital.

G

Goodwill

Ver Ágio por expectativa de rentabilidade futura

I

IAS (International Accounting Standard)

Normas Internacionais de Contabilidade.

IASB (International Accounting Standards Board)

Junta Internacional de Normas Contábeis.

Idade aparente

Idade estimada de um bem em função de suas características e estado de conservação no momento da vistoria.

IFRS (International Financial Reporting Standard)

Normas Internacionais de Relatórios Financeiros, conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacionais publicados e revisados pelo IASB.

Imóvel

Bem constituído de terreno e eventuais benfeitorias a ele incorporadas. Pode ser classificado como urbano ou rural, em função da sua localização, uso ou vocação.

Impairment

Ver Perdas por desvalorização

Infraestrutura básica

Equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, redes de esgoto sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de acesso.

Instalações

Conjunto de materiais, sistemas, redes, equipamentos e serviços para apoio operacional a uma máquina isolada, linha de produção ou unidade industrial, conforme grau de agregação.

L

Liquidez

Capacidade de rápida conversão de determinado ativo em dinheiro ou em pagamento de determinada dívida.

M

Metodologia de avaliação

Uma ou mais abordagens utilizadas na elaboração de cálculos avaliatórios para a indicação de valor de um ativo.

Múltiplo

Valor de mercado de uma empresa, ação ou capital investido, dividido por uma medida da empresa (EBITDA, receita, volume de clientes etc.).

N

Normas Internacionais de Contabilidade

Normas e interpretações adotadas pela IASB. Elas englobam: Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS); Normas Internacionais de Contabilidade (IAS); e interpretações desenvolvidas pelo Comitê de Interpretações das Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRIC) ou pelo antigo Comitê Permanente de Interpretações (SIC).

P

Parecer técnico

Relatório circunstanciado ou esclarecimento técnico, emitido por um profissional capacitado e legalmente habilitado, sobre assunto de sua especificidade.

Passivo

Obrigações presentes que resultam de acontecimentos passados, em que se espera que a liquidação desta resulte em afluxo de recursos da entidade que incorporam benefícios econômicos.

Patrimônio líquido a mercado

Ver Abordagem de ativos.

Perdas por desvalorização (impairment)

Valor contábil do ativo que excede, no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completá-lo e despesa de vendê-lo; ou, no caso de outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda.

Perícia

Atividade técnica realizada por profissional com qualificação específica para averiguar e esclarecer fatos, verificar o estado de um bem, apurar as causas que motivaram determinado evento, avaliar bens, seus custos, frutos ou direitos.

Preço

Quantia pela qual se efetua uma transação envolvendo um bem, um fruto ou um direito sobre ele.

Propriedade para investimento

Imóvel (terreno, construção ou parte de construção, ou ambos) mantido pelo proprietário ou arrendatário sob arrendamento, tanto para receber pagamento de aluguel quanto para valorização de capital, ou ambos, que não seja para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, como também para fins administrativos.

T

Taxa de desconto

Qualquer divisor usado para a conversão de um fluxo de benefícios econômicos futuros em valor presente.

U

Unidade geradora de caixa

Menor grupo de ativos identificáveis gerador de entradas de caixa que são, em grande parte, independentes de entradas geradas por outros ativos ou grupos de ativos.

V

Valor contábil

Valor em que um ativo ou passivo é reconhecido no balanço patrimonial.

Valor de investimento

Valor para um investidor em particular, baseado em interesses particulares no bem em análise. No caso de avaliação de negócios, este valor pode ser analisado por diferentes situações, tais como sinergia com demais empresas de um investidor, percepções de risco, desempenhos futuros e planejamentos tributários.

Valor de reposição por novo

Valor baseado no que o bem custaria (geralmente em relação a preços correntes de mercado) para ser reposto ou substituído por outro novo, igual ou similar.

Valor depreciável

Custo do ativo, ou outra quantia substituta do custo (nas demonstrações contábeis), menos o seu valor residual.

Valor (justo) de mercado

Valor pelo qual um ativo pode ser trocado de propriedade entre um potencial vendedor e um potencial comprador, quando ambas as partes têm conhecimento razoável dos fatos relevantes e nenhuma está sob pressão de fazê-lo.

Valor presente

Estimativa do valor presente descontado de fluxos de caixa líquidos no curso normal dos negócios.

Valor recuperável

Valor justo mais alto de ativo (ou unidade geradora de caixa) menos as despesas de venda comparado com seu valor em uso.

Valor residual

Valor do bem novo ou usado projetado para uma data, limitada àquela em que o mesmo se torna sucata, considerando estar em operação durante o período.

Valor residual de ativo

Valor estimado que a entidade obteria no presente com a alienação do ativo, após deduzir as despesas estimadas desta, se o ativo já estivesse com a idade e condição esperadas no fim de sua vida útil.

Vida remanescente

Vida útil que resta a um bem.

Vida útil econômica

Período no qual se espera que um ativo esteja disponível para uso, ou o número de unidades de produção ou similares que se espera obter do ativo pela entidade.

**ANEXO II DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A., REALIZADA EM 31 DE
JANEIRO DE 2023**

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

CNPJ/ME nº 49.381.686/0001-05

NIRE 31300153754

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

ACIONISTA	NÚMERO DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO	FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO
GIP Helios II S.A. , sociedade por ações inscrita no CNPJ/ME sob o nº 45.948.310/0001-70, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, 300, 10º andar, conjunto 104, Bela Vista, CEP 01318-903, neste ato representado na forma de estatuto social.	14.520.102 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, cento e duas)	R\$ 14.520.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, cento e dois reais)	R\$ 14.520.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte mil, cento e dois reais) foram integralizados, na presente data, mediante a incorporação de parcela do acervo cindido da Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A. (uma sociedade por ações de capital fechado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.743.728/0001-71).

São Paulo/SP, 31 de janeiro de 2023.

Mesa:

Wilson Bassani

Presidente

Arthur Tabachi Carrera

Chaves

Secretário

Acionista:

GIP Helios II S.A.

Por: Wilson Bassini

Cargo: Diretor



**ANEXO III DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A., REALIZADA EM 31 DE
JANEIRO DE 2023**

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A.

CNPJ/ME nº 49.381.686/0001-05

NIRE 31300153754

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º: A Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º: A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, Área Est. Rural Janaúba Comunidade Vendão acesso Povoado Tirafogo, S/N, km Estrada Tirafogo Lote Faz. Nova Floresta, Área Rural de Janaúba, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 3º: A Companhia tem por objeto social: (i) a participação no capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista, bem como a participação em empreendimentos comerciais e industriais, seja no Brasil e/ou no exterior; (ii) o agenciamento e intermediação de venda de energia elétrica; (iii) o planejamento, coordenação e assessoria técnica de negócios de terceiros, em logística, manutenção, construção, meio ambiente, social e regulatório; e (iv) o tratamento e gestão de dados de terceiros.

Artigo 4º: A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º – O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 14.521.102,00 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e dois reais), dividido em 14.521.102 (quatorze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cento e duas) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal;

Parágrafo 1º: A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Parágrafo 2º: A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos



serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º: As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes.

Artigo 5º: A Companhia poderá, nos aumentos de capital, emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, ou somente de um tipo, sem guardar proporção entre as ações de cada espécie ou classe, observando-se, quanto às ações preferenciais, o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, de acordo com o disposto no artigo 15, §2º, da Lei das S.A.

Artigo 6º: As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 7º: As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia, não podendo haver nenhum título desta natureza em circulação.

Artigo 8º: É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º: A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo 2º: As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo 3º: O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede



social, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal acordo.

Artigo 11: Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em Lei:

- (i) reformar este Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (incluindo Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia;
- (iii) tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (iv) autorizar a emissão de debêntures;
- (v) suspender o exercício dos direitos dos acionistas;
- (vi) deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social;
- (vii) deliberar sobre a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;
- (viii) autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; e

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão válidas somente se tomadas em conformidade com as disposições da Lei das S.A., conforme alterada de tempos em tempos.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I – Da Diretoria

Artigo 12: A Companhia é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 3 (três) membros, com prazo de mandato unificado de 1 (um) ano – permitida a reeleição –, sendo um deles, necessariamente, o Diretor Presidente e os demais designados simplesmente Diretores.

Parágrafo 1º: A Diretoria é o órgão executivo e de representação da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que por lei ou pelo presente Estatuto Social dependam de prévia aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º: Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro correspondente e permanecem no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos.

Parágrafo 3º: No caso de ausência ou incapacidade temporária de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro substituto designado pela Diretoria. No caso de vaga em decorrência de



renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o Diretor deverá ser substituído em caráter definitivo por um substituto a ser designado pela Diretoria, até o preenchimento do cargo pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o Diretor substituto completar o mandato do Diretor substituído.

Artigo 13: Compete especificamente ao Diretor Presidente:

- (i) instalar e presidir as reuniões da Diretoria e executar e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria;
- (ii) planejar, coordenar, dirigir e administrar todas as atividades da Companhia, exercendo as funções executivas e decisórias; e
- (iii) exercer a supervisão geral de todos os negócios da Companhia, coordenando e orientando suas atividades.

Artigo 14: A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer um dos Diretores.

Parágrafo 1º: As reuniões da Diretoria serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data marcada para a realização da reunião, por escrito e com aviso de recebimento encaminhado a todos os membros da Diretoria, e deverão conter a ordem do dia, bem como a data, hora e local para sua realização (caso não seja realizada na sede da Companhia). A convocação se reputará dispensada quando todos os membros da Diretoria estiverem presentes à reunião.

Parágrafo 2º: As reuniões da Diretoria são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Diretor Presidente um secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal secretário seja membro da Diretoria.

Parágrafo 3º: Os membros da Diretoria que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação, serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião da qual todos os Diretores tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à sociedade na forma do parágrafo quarto abaixo.

Parágrafo 4º: Os membros da Diretoria poderão votar por e-mail, fax, carta ou telegrama, enviados à Companhia, em atenção do Diretor Presidente, e caberá, neste caso, ao secretário da reunião lavrar a respectiva ata, à qual o voto será anexado.

Parágrafo 5º: Nas reuniões, a Diretoria delibera por maioria de votos



dos presentes, cabendo a cada Diretor um voto e cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.

Parágrafo 6º: As atas das reuniões da Diretoria serão lavradas em livro próprio, permitida a utilização de sistema mecanizado.

Parágrafo 7º: O Presidente da reunião de Diretoria deverá observar e fazer cumprir as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede social (se existente), não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tal Acordo.

Artigo 15: A Companhia será representada da seguinte forma:

(i) por 1 (um) Diretor individualmente; ou
(ii) por um ou mais procuradores com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo.

Parágrafo 1º: As procurações serão sempre outorgadas em nome da Companhia por 1 (um) Diretor, isoladamente, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, exceto: (i) pelas procurações *ad judícia*, que podem ter prazo de duração superior a um ano ou mesmo indeterminado; e (ii) para fins de cumprimento de cláusula contratual, as quais poderão ser outorgadas pelo prazo de validade do contrato a que estiver vinculada.

Parágrafo 2º: A Assembleia Geral poderá autorizar a adoção de critérios de limitação de competência e/ou restringir, em determinados casos, a representação da Companhia a 2 (dois) Diretores ou procuradores.

Artigo 16: A remuneração dos Diretores será determinada pela Assembleia Geral, que pode fixá-la em montante anual ou mensal e global ou individual, obedecido o disposto no *caput* do artigo 152 da Lei das S.A., cabendo à Diretoria, em Reunião de Diretoria, promover a distribuição e individualização da remuneração, se fixada em montante global.

Seção II - Do Conselho Fiscal

Artigo 17: O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições estabelecidas em Lei, será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes.

Parágrafo 1º: O Conselho Fiscal não funcionará em caráter permanente e somente será instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º: Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição, permitida a reeleição.



Parágrafo 3º: O Conselho Fiscal terá um Presidente, eleito pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º: Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termo de posse lavrado no respectivo livro de registro de atas das Reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º: Em caso de vaga, renúncia, impedimento ou ausência injustificada a 2 (duas) reuniões consecutivas, será o membro do Conselho Fiscal substituído, até o término do mandato, pelo respectivo suplente.

Parágrafo 6º: Em caso de impedimento ou vacância permanente no cargo de um membro do Conselho Fiscal, e sem que haja suplente a substituí-lo, caberá ao Presidente do Conselho Fiscal convocar imediatamente uma Assembleia Geral da Companhia para eleger um novo membro efetivo do Conselho Fiscal e respectivo suplente para preencher o cargo e completar o mandato do membro impedido ou vacante.

Parágrafo 7º: O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por lei.

Parágrafo 8º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando o limite legal.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 18: O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

Parágrafo 1º: fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por Lei:

- (i) balanço patrimonial;
- (ii) demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- (iii) demonstração do resultado do exercício; e
- (iv) demonstração dos fluxos de caixa.

Parágrafo 2º: As demonstrações financeiras da Companhia deverão ser auditadas, anualmente, por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 3º: Fará parte das demonstrações financeiras do exercício a proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, em



observância do disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável.

Parágrafo 4º: A Diretoria poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, e distribuir dividendos ou constituir reservas com base nos mesmos, observadas as disposições e limitações legais aplicáveis.

Artigo 19: O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (ii) constituição de reserva para contingências, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral;
- (iii) pagamento de dividendo obrigatório, nos termos do artigo 21 deste Estatuto Social;
- (iv) retenção de reserva de lucros com base em orçamento de capital, se proposto pela Administração e aprovado pela Assembleia Geral; e
- (v) o saldo do lucro líquido será objeto de distribuição de dividendos conforme proposto pela Administração e deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 20: Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendo obrigatório, 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo 1º: Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral, aprovar destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo 2º: A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes.

Artigo 21: A Diretoria poderá deliberar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO V DA PRÁTICA DE ATOS *ULTRA VIRES*

Artigo 22: É expressamente vedado e será nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer acionista, administrador, procurador ou funcionário da



Companhia que a envolva em obrigações relativas a negócios e operações estranhos ao objeto social, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, se for o caso, a que estará sujeito o infrator deste dispositivo.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 23: A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24: Os casos omissos ou duvidosos deste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles aplicando-se as disposições legais vigentes.

Artigo 25: A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem a ser administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"), todo e qualquer conflito societário que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das S.A., no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara ("Regulamento") e o disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem").

Parágrafo 1º: O tribunal arbitral será composto de 3 (três) árbitros, 1 (um) dos quais será nomeado pela(s) parte(s) requerente(s) e 1 (um) pela(s) parte(s) requerida(s). A Companhia não nomeará árbitros, mas participará da arbitragem na medida estritamente necessária para que as decisões do tribunal arbitral possam ser implementadas e cumpridas. O terceiro árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será escolhido pelos 2 (dois) árbitros então nomeados pelas partes. Caso, nos termos do Regulamento: **(i)** os árbitros já nomeados não escolham o 3º (terceiro) árbitro, por qualquer razão; ou **(ii)** qualquer das partes deixe de nomear o árbitro que lhe caberia indicar, os árbitros pendentes de nomeação serão indicados pelo presidente da Câmara, nos termos do Regulamento. Na hipótese de procedimentos envolvendo 3 (três) ou mais partes que não possam ser reunidas em blocos de requerentes e requeridos, todas as partes, em conjunto, nomearão 2 (dois) árbitros dentro de 15 (quinze) dias a partir do recebimento pelas partes da última notificação da Câmara. Nesse caso, o 3º (terceiro) árbitro, que atuará como presidente do tribunal arbitral será escolhido pelos árbitros nomeados pelas partes dentro de 15 (quinze) dias a partir da aceitação



do encargo pelo último árbitro ou, caso isso não seja possível por qualquer motivo, pelo presidente da Câmara. Caso as partes não nomeiem conjuntamente os 02 (dois) árbitros, todos os membros do tribunal arbitral serão nomeados pelo presidente da Câmara, nos termos do Regulamento, que designará um deles para atuar como presidente.

Parágrafo 2º: A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na República Federativa do Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A arbitragem será processada e julgada de acordo com as Leis da República Federativa do Brasil. Toda sentença arbitral será final e vinculará as partes, conforme o caso, e seus cessionários e sucessores a qualquer título.

Parágrafo 3º: Antes da constituição do tribunal arbitral, as partes poderão pleitear medidas cautelares e de urgência, quando aplicáveis, e ações de execução de sentença arbitral ao Poder Judiciário, as quais poderão ser pleiteadas e propostas, à escolha do interessado, na comarca onde estejam o domicílio ou os bens de qualquer das partes, ou na comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

Parágrafo 4º: A partir da constituição do tribunal arbitral, todas as medidas cautelares ou de urgência deverão ser pleiteadas diretamente ao tribunal arbitral, o qual deverá se pronunciar no sentido de manter, revogar ou modificar as medidas anteriormente requeridas ao Poder Judiciário. Para quaisquer outras medidas judiciais, inclusive as previstas na Lei de Arbitragem, fica eleita exclusivamente a comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que o requerimento de qualquer medida judicial não será considerado uma renúncia aos direitos previstos nesta cláusula ou à arbitragem como o único método de solução de controvérsias entre as partes.

Parágrafo 5º: Até a assinatura do termo de arbitragem, o presidente da Câmara poderá, a pedido das partes, determinar a consolidação de procedimentos arbitrais simultâneos em curso na própria Câmara, fundados neste ou em qualquer outro instrumento, desde que os procedimentos possuam mesmo objeto ou mesma causa de pedir. Após a assinatura do termo de arbitragem, essa competência será do tribunal arbitral, o qual poderá, se for o caso, manter, revogar ou modificar a decisão anteriormente tomada pelo presidente da Câmara. A competência para consolidação será do primeiro tribunal arbitral constituído, e sua decisão será vinculante a todas as partes.

Parágrafo 6º: A sentença arbitral fixará os encargos da arbitragem e determinará qual das partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos tais encargos entre as partes da arbitragem, respeitado o princípio da sucumbência.

Artigo 26: A qualquer tempo, o tipo jurídico da Companhia poderá ser



transformado em outro, por decisão de acionistas representando, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia, reunidos em Assembleia Geral.

Artigo 27: É garantido a qualquer acionista o acesso a contratos celebrados pela Companhia com partes a ela relacionadas, incluindo seus acionistas e administradores, bem como a acordos de acionistas (se existentes) e programas de opção de aquisição de ações ou outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 28: Em caso de abertura de seu capital e obtenção de registro de companhia aberta na categoria A, a Companhia obriga-se a aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas na Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada.

Artigo 29: O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral.

* - * - *





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/117.391-1	MGN2361720863	03/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
089.510.337-08	ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES
462.905.868-07	LARISSA FIORAVANTI PONCE
236.098.868-97	LUIS MARIA FERNANDEZ PITA GONZALEZ
832.797.505-63	LUIZ MAIA DE GUTIERREZ BALLESTER
329.768.338-42	WILSON BASSANI NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 59/63

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Arthur Tabachi Carrera Chaves, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 319481, expedida em 08/04/2015, inscrito no CPF nº 089.510.337-08, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Laudos de Avaliação Atlas Brasil Energia Holding 3 S.A. e Atlas Brasil Energia Holding 4 S.A. - 56 página(s)

Sao Paulo/SP, 08 de março de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Arthur Tabachi Carrera Chaves



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 60/63



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, de NIRE 3130015375-4 e protocolado sob o número 23/117.391-1 em 03/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10148259, em 10/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.510.337-08	ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.510.337-08	ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES
329.768.338-42	WILSON BASSANI NETO
462.905.868-07	LARISSA FIORAVANTI PONCE
236.098.868-97	LUIS MARIA FERNANDEZ PITA GONZALEZ
832.797.505-63	LUIZ MAIA DE GUTIERREZ BALLESTER

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
089.510.337-08	ARTHUR TABACHI CARRERA CHAVES

Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por JOSE EDUARDO FREITAS MENDES em 10/03/2023, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por CLEIDER GOMES FIGUEIROA em 10/03/2023, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/117.391-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Antônio de Pádua Ubirajara e Silva em 10/03/2023, às 16:04 conforme horário oficial de Brasília.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/117.391-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 62/63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, sexta-feira, 10 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10148259 em 10/03/2023 da Empresa ATLAS BRASIL ENERGIA HOLDING 4 S.A, Nire 31300153754 e protocolo 231173911 - 03/03/2023. Autenticação: 5604CA2B595D55AC2CFEBACEBAC79F3FC091BF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/117.391-1 e o código de segurança 7y57 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL